



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 450 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre aprovação de proposta de Nº 10523136000123004, para Aquisição de Material Permanente no valor de R\$ 1.599.975,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), a serem destinados as Unidades Básicas de Saúde, no município de Nova Xavantina, na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I-O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;**

**II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;**

**III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;**

**IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**

**V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);**

**VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**

**VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;**

**VIII-A Resolução nº 154/CMS-NX/2023 de 17 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Saúde de Nova Xavantina, que aprova para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde no valor de R\$ 1.599.975,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**IX-A manifestação Técnica ERS BG N° SES-MAN-2023/01974**, de 31 de maio de 2023, favorável conforme análise documental;

**X-A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia N° 023 de 31 de maio de 2023**, que propõe a aprovação de proposta de N° 10523136000123004, para Aquisição de Material Permanente no valor de R\$ 1.599.975,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), a serem destinados as Unidades Básicas de Saúde, no município de Nova Xavantina, na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de N° 10523136000123004, para Aquisição de Material Permanente no valor de R\$ 1.599.975,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), a serem destinados as Unidades Básicas de Saúde, no município de Nova Xavantina, na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.**

GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:17<sup>3</sup>  
482445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748244515  
Dados: 2023.08.30  
09:14:45 -04'00'

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT

---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT